



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP  
70065-900

Telefone: - [www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br)

**PORTARIA SAD Nº 30, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 279, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 4 de março de 2024, , tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o que consta do Processo nº 72031.008205/2023-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de empresa para possibilitar a participação no evento "**BNT Mercosul 2024**", que ocorrerá de 24 e 25 de maio, no Expocentro Balneário Camboriú Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú/SC.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Técnico: Maria Fernanda Mascarenhas dos Santos Melis - Matrícula 1644536;

Integrante Técnico: Fabiola Rodrigues Lima - Matrícula 3359669;

Integrante Administrativo: Renata de Faria - Matrícula 1541824.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**OGÓ GONÇALVES MACHADO**



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Gonçalves Machado**,  
**Subsecretário(a) de Administração**, em 15/04/2024, às 10:53, conforme  
horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2213531** e o  
código CRC **90BD3DE6**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
72031.008205/2023-81

SEI nº 2213531